



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 042/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

**FIXA DATA DE VENCIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA DOS DISTRITOS DE OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA E BABILÔNIA, MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,**

### DECRETA

**Art. 1.º** - As datas de vencimento para pagamento da Tarifa do Serviço de Água dos Distritos de Olhos D'Água da Canastra e Babilônia, para o ano de 2018, passam serem as seguintes:

<b>PARCELA ÚNICA</b> .....	<b>15/08/2018</b>
<b>PRIMEIRA PARCELA</b> .....	<b>15/08/2018</b>
<b>SEGUNDA PARCELA</b> .....	<b>17/09/2018</b>
<b>TERCEIRA PARCELA</b> .....	<b>16/10/2018</b>
<b>QUARTA PARCELA</b> .....	<b>16/11/2018</b>
<b>QUINTA PARCELA</b> .....	<b>18/12/2018</b>

**§ 1.º** - O pagamento em uma única parcela se efetuado até a data do vencimento terá um desconto de 10% (dez por cento).

**§ 2.º** - Será cobrada Taxa de Expediente no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) na primeira parcela/ parcela única.

**Art. 2.º** - A tarifa mencionada no artigo primeiro será cobrada por classificação conforme tabela abaixo e os valores poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes:

<b>CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA</b>	<b>VALOR/MÊS</b>	<b>VALOR/ANO</b>
A.....	R\$ 16,40	R\$ 82,00
B.....	R\$ 21,60	R\$ 108,00
C.....	R\$ 30,60	R\$ 153,00
D.....	R\$ 47,20	R\$ 236,00
E.....	R\$ 78,00	R\$ 390,00


**Art. 3.º** - Caso haja atraso, qualquer que seja a modalidade, será cobrado 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, e multa conforme consta na Lei Municipal n.º 1.242/1994.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor, nesta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de Junho de 2018.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
Procuradora Geral  
OAB/MG 124.910